



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 313, de 13 de dezembro de 2010.

CERTIDÃO

*Certifico que o Autógrafo de Lei nº **037/2010**, de autoria do Poder Executivo, foi sancionado na íntegra em **13 de dezembro de 2010**, sendo promulgada como Lei nº **313** e publicada no Jornal Oficial dos Municípios da AMM, Órgão Oficial de Imprensa Municipal, nos termos da Lei nº 282/2010, na Edição nº **1112**, de **13/12/2010**.*

Procurador/Assessor Jurídico

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 273, de 10 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, no valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Unidade Orçamentária	04 – SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Função	001 – GABINETE DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL
Sub-Função	04– ADMINISTRAÇÃO
Programa	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade	0008 – Formação do Patrimônio do Servidor
Elemento	2008 – Contribuição Para Formação do Pasep
	3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE	10.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária 001 – GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função 12 – EDUCAÇÃO	
Sub-Função 361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa 0010 – Modernização da Infra-estrutura Escolar	
Projeto/Atividade 1012 – Construção Ampliação e Reformas de Escolas Municipais	
Elemento 4490.51 Obras e instalações	30.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE	30.000,00

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária 001 – GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função 12 – EDUCAÇÃO	
Sub-Função 361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa 0014 – Gestão da Política da Secretaria de Educação	
Projeto/Atividade 2012 – Manutenção e Encargos com Departamento de Administração Escolar	
Elemento 3390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
Elemento 3390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
Elemento 4490.52 Equipamentos e material permanente	25.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE	45.000,00

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária 001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função 15 – URBANISMO	
Sub-Função 452 – SERVIÇOS URBANOS	
Programa 0031 – Gestão da Política da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Projeto/Atividade 2029 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	
Elemento 3390.30 Material de Consumo	10.000,00
Elemento 3390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
Elemento 3390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE	40.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme tendência apurada no anexo I deste projeto, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 13 de dezembro de 2010.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal
icipal